



Ofício Nº 127/2022 - SECULT

Sobral/CE, 02 de setembro de 2022.

Ilma Sra:

SIMONE RODRIGUES PASSOS

Secretária da Cultura e Turismo de Sobral

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação de **LEANDRO DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº044.779.543-01, representante da Banda **JEJÊ ARAÚJO**, a ser realizada através de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **art. 25, inciso III**, em conformidade com a proposta comercial apresentada e demais documentos que instrui o processo administrativo em epígrafe. O valor desse processo importa em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Apresentação musical da banda **JEJÊ ARAÚJO**, por ocasião da Inauguração do Parque da Integração, localizado no Bairro Dom José, que acontecerá no dia 07 de setembro de 2022 no Município de Sobral.

Dotação Orçamentária:

31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,


Edílardo Oliveira Araújo
Coordenador de Eventos da SECULT

PEDIDO DEFERIDO EM:

02/09/2022



Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo



ANEXO DO OFÍCIO Nº 127/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Coordenadoria de Eventos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT promoverá o evento de Inauguração do Parque da Integração, localizado no Bairros Dom José, que acontecerá no dia 07 de setembro de 2022 no Município de Sobral, com apresentação musical da banda **JEJÊ ARAÚJO**.

O novo Parque da Integração está localizado no bairro Dom José, por onde passa o Riacho do Urubu. Vai contar com ciclovia, anfiteatro, academia ao ar livre, piso intertravado, bancos de madeira, lixeiras, iluminação em LED e passarela, ligando as duas margens do riacho. O espaço recebeu também uma areninha com grama sintética.

O referido evento atende a políticas públicas culturais e sociais de Sobral, bem como favorece a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade cultural e turística.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda **JEJÊ ARAÚJO** realizará apresentação artística por ocasião da Inauguração do Novo Parque da Integração, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

O cantor e compositor cearense, Jeje Araújo (26 anos) vem se destacando nos últimos 6 meses com seu single QUERO CACHORRADA no TikTok. Tendo sido a referida música também lançada pelo Fit Dance, a mesma chegou a ser reproduzida até mesmo fora do país, como em Portugal onde o artista vem ganhando fãs. O artista segue um estilo de piseiro influenciado por outras vertentes como funk, eletrônico e trap, deste modo, tem conseguido chegar com bastante expressão ao seu público mais jovem, tanto nas redes quanto nos shows. Notadamente, o cantor vem ampliando seu espaço no Estado do Ceará e expandindo para outros estados como Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com a referida banda para composição do evento.

Ademais, é pertinente destacar que esta ação tem o intuito de difundir a linguagem da Cultura Popular, garantindo o **acesso à cultura**, proporcionando a manutenção das tradições, circulação artística, considerando também que se trata de evento totalmente gratuito.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:



Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos).

Além disso, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Art. 185 – O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Dessa feita, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda JEJÊ ARAÚJO proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar o grupo artístico à programação cultural da cidade.

Portanto, considerando a consagração da banda JEJÊ ARAÚJO pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, principalmente regional, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, inciso III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso)

Assim, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, assim, **JUSTIFICAMOS** esta contratação.

Edilardo Oliveira Araújo
Coordenador de Eventos da SECULT